

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

Ofício nº 287/Gab/2001



Em 28 de agosto de 2001.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 800 de 28 de agosto de 2001, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de consolidação, confissão e parcelamento com a Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 782



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 800 de 28 de agosto de 2001, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de consolidação, confissão e parcelamento com a Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A Administração Pública enfrenta sérios problemas em relação ao pagamento de débitos referente a fornecimento de energia elétrica, pois em administrações anteriores não houve o controle efetivo destes pagamentos, tornando-se inadimplente frente a Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON.

Sob a administração da Nova Ceron foi compelida, esta Administração, a regularizar o pagamento dos débitos que chega ao montante aproximado de R\$ 1.591.141,69.

Pretende-se estabelecer o pagamento parcelado em até cento e oitenta meses, dado a incapacidade econômica do Município em suportar tamanha carga financeira.

Caso o Município não efetue o pagamento ou firme o termo de consolidação, confissão e parcelamento, será incluído no CADIN, excluindo-o de todos os benefícios que possa receber da União. Daí a urgência da matéria

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de agosto de 2001.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 800

DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISÃO E PARCELAMENTO COM A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de consolidação, confissão e parcelamento com as Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON correspondente a débitos relacionados com o fornecimento de energia elétrica aos órgãos ligados à Administração Pública Municipal e iluminação pública, cujo valor atualizado até 31 de maio de 2001, é estimado em R\$ 1.591.141,69 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - O pagamento do débito, serão efetuados em até 180 meses, reajustadas anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo, ou ainda, outro que venha a ser estabelecida em acordo entre as partes, acrescidas de juros de até 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único – Ocorrendo eventual renegociação da dívida, o Poder Executivo poderá rever para mais ou para menos o prazo de pagamento de que trata o *caput*.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Quorum	14 VOTOS FAVORÁVEIS
2º VOTACAO	
Sessão	ORDINARIA 19:00
Em	24 de 09 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Quorum	14 VOTOS FAVORÁVEIS
2º VOTACAO	
Sessão	ORDINARIA 19:00
Em	21, 10, 01

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO